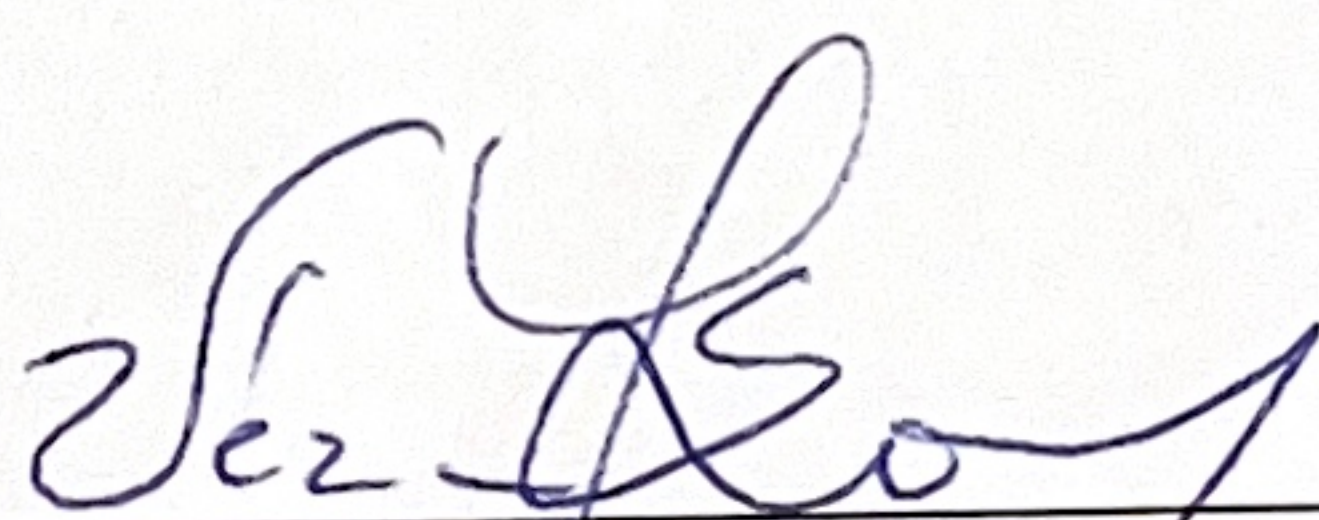


Ata 01/2024

Aos três dias do mês de julho, às oito horas da manhã, no ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no município de Mato Leitão, tendo por local a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, os conselheiros municipais de cultura, a diretora Cultural, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto e a diretora Pedagógica e a diretora de Projetos. Inicialmente a presidente do Conselho Municipal da Cultura, Véra Beatriz Lermen Bohn deu as boas-vindas a todos os presentes e demonstrando a sua alegria em ter tantos membros do conselho da cultura presente, demonstrando o interesse em fomentar a cultura de forma participativa e organizada em nossa comunidade. Na sequência a diretora pedagógica, Simone Eliane Silberchlag destacou a organização da Feira Municipal do livro que acontecerá nos dias quatro, cinco e seis de julho, na Sociedade Esportiva União Boa Vista (SEUBV), com diversas atrações culturais que abrangerá todas as faixas etárias. Seguindo a reunião a diretora Cultural destacou que o objetivo da reunião foi a discussão do preenchimento do Plano Anual de aplicação de recursos PAAR, documento obrigatório para execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Dando início aos trabalhos, esclareceu-se, inicialmente, que o município deve seguir pelos princípios da Administração Pública, entre eles: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, publicidade e eficiência; ainda foi feita uma breve explanação sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, seus objetivos e seus destinatários. Na continuidade, foi esclarecido sobre a necessidade de respeito as ações afirmativas para mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o parágrafo segundo do artigo quarto do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, respeitando a reserva de cotas nos editais de fomento de, no mínimo, vinte e cinco por cento (25%) para pessoas negras (pretas ou pardas), dez por cento (10%) para pessoas indígenas, e cinco por cento (5%) para pessoas com deficiência. Ainda, esclareceu-se sobre a necessidade de haver reserva de valores de, no mínimo, vinte por cento (20%) do recurso recebido, para atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Após muitos debates, trocas de informações ficou acordado que: será aberto um edital de Fomento em ações culturais preferencialmente para áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Assim, não havendo questionamentos, a diretora cultural Daniela Stöhr, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar encerrou a reunião. Lavra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim presidente do Conselho Municipal da Cultura. Mato Leitão, 03 de julho de 2024.



Véra Beatriz Lermen Bohn

